

EDITAL

Paula Cristina Calado Chuço, Presidente da Câmara Municipal de Mora, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que na sua reunião ordinária de 31-10-2022, foram, pela Câmara Municipal de Mora ou pelos Titulares do respetivo Órgão, tomadas as seguintes deliberações e decisões:

Deliberações: Câmara Municipal:

PROJETOS DE ARQUITETURA: Presentes os seguintes **Projetos de Arquitetura** em nome de:

- **Processo n.º 14/2021** para legalização de anexo, arranjos exteriores e muro de vedação, no prédio sito na Fazenda dos Cucos em Brotas, artigo 73, secção A. Aprovado por unanimidade de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo. Mais foi deliberado por unanimidade conceder o prazo de seis meses para apresentação dos projetos de especialidades em conformidade com o estabelecido no n.º 4 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação ou os elementos referidos no presente parecer.

- **Processo** para alteração e ampliação de construção existente, construção de piscina e pavilhão agrícola, na Courela da Caridade, artigo 84, secção M, em Pavia.

Aprovado por unanimidade de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo. Mais foi deliberado por unanimidade conceder o prazo de seis meses para apresentação dos projetos de especialidades em conformidade com o estabelecido no n.º 4 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

PROGRAMA DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS: Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que tendo presente o relatório da vistoria efetuada ao imóvel sito no n.º 25 da Rua Joaquim Pereira Cachola, em Brotas, e o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no Regulamento do Programa de Apoio à Recuperação de Habitações Degradadas, propõe-se o deferimento da candidatura apresentada, concedendo-se os apoios especificados no requerimento, nos termos definidos pelo programa.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade

deferir a candidatura apresentada, concedendo-se os apoios especificados no requerimento, nos termos definidos pelo programa, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, bem como do Relatório de Vistoria.

- Foi ainda presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que tendo presente o relatório da vistoria efetuada ao imóvel sito nos n.ºs 39 e 41 da Rua 25 de Abril, em Cabeção, e o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no Regulamento do Programa de Apoio à Recuperação de Habitações Degradadas, propõe-se o deferimento da candidatura apresentada, concedendo-se os apoios especificados no requerimento, nos termos definidos pelo programa. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a candidatura apresentada, concedendo-se os apoios especificados no requerimento, nos termos definidos pelo programa, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, bem como do Relatório de Vistoria.

EMISSÃO DE CERTIDÕES: Presentes os seguintes pedidos de **Certidões**:

- **Emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização** à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 1711 da freguesia de Cabeção, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o nº 966 da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção registadas de 58,00 m2. O requerente solicita ainda que se comprove que o imóvel se situa na Rua Dr. António José de Almeida, anteriormente designada por Arneiros, possuindo atualmente o n.º de polícia 42.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo os pedidos, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer, ou seja, existindo discrepância no que respeita à área do imóvel, deverá a respetiva documentação ser corrigida com a adequada brevidade.

- Emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 828 da freguesia de Cabeção, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o nº 1682 da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção registadas de 45,00 m², situado na Rua Nova, n.º 1.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo os pedidos, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer, ou seja, existindo discrepância no que respeita à área do imóvel, deverá a respetiva documentação ser corrigida com a adequada brevidade.

- Emissão de parecer favorável à celebração de escritura de compra e venda em regime de compropriedade, nos termos do artigo 54.º da Lei 91/95 de 2 de setembro, com a redação em vigor, relativamente ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 69 da Secção M da freguesia de Pavia, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 946 da mesma freguesia e com a área total de 12,975 ha.

Com base nos pareceres da Divisão de Obras e Urbanismo e Jurídico a Câmara Municipal deliberou por unanimidade não vêr qualquer inconveniente na constituição da referida compropriedade.

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MORA - UTILIZAÇÃO PISCINA MUNICIPAL: Presente informação da Unidade de Ação Sócio Cultural informando que face ao pedido efetuado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mora, conforme documentação em anexo à presente informação, propõe-se, autorização para acederem às Piscinas Municipais, nos horários de natação livre e de forma gratuita, mediante envio prévio de listagem dos operacionais autorizados, de forma a garantirem a operacionalidade física e treino do Corpo de Bombeiros, principalmente a equipa de resgate aquático.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a proposta da Unidade de Ação Sócio Cultural, autorizando o pedido efetuado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mora, para acederem às Piscinas Municipais, nos horários de natação livre e de forma gratuita, mediante envio prévio de listagem dos operacionais autorizados, de forma a garantirem a operacionalidade física e treino do Corpo de Bombeiros, principalmente a equipa de resgate

aquático.

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MORA - APOIO FINANCEIRO: Presente informação da Unidade de Ação Sócio Cultural informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com art. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 14 e 15.

Propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 1500€ à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mora, destinado a apoiar parte das despesas envolvidas com a actividade desportiva "AQUA RACE".

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de **1.500€** à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mora, destinado a apoiar parte das despesas envolvidas com a atividade desportiva "AQUA RACE", ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor.

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CHE MORENSE - PROPOSTA ATRIBUIÇÃO SUBSÍDIO: Presente informação da Unidade de Ação Sócio Cultural informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, conjugado com art. 9º do Regulamento de de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 14 e 15

Propõe-se à Associação Amigos da Che Morense a atribuição de um subsídio no valor de 10.000€, destinado a apoiar a sua época desportiva 2022/2023.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsídio à Associação Amigos da Che Morense no valor de **10.000€**, destinado a apoiar a sua época desportiva 2022/2023, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor.

PAGAMENTO DE FATURA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES: Presente informação da Secção Administrativa - Serviço de Águas informando que foi apresentado pedido pelo consumidor n.º 3619, residente na Herdade da

Adua Fração 6, em Pavia, solicitando que o pagamento da fatura do mês 07/2022 no valor total de 2.825,33€, em 3 prestações mensais.

Desta forma propõe-se para deliberação em reunião ordinária o pagamento da fatura em 3 prestações mensais e que seja retirado o valor de 384,68€ respeitante aos resíduos sólidos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da referida fatura, em 3 prestações mensais.

Mais foi deliberado por unanimidade retirar o valor de 384,68€ respeitante aos resíduos sólidos.

DEVOLUÇÕES DE FATURAS BANCÁRIAS: Presente informação da **Secção Administrativa - Serviço de Águas** informando o seguinte:

Considerando que:

- Os IBAN'S anexos à presente proposta se encontram encerrados ou bloqueados, e consecutivamente nos é dada a mensagem do banco aquando o retorno dos ficheiros de que estas contas bancárias estão encerradas.

- Esta devolução acarreta custos para o Município.

Propõe-se para deliberação em reunião de câmara, que estes IBANS sejam retirados do sistema e que o meio de pagamento destas faturas passe a ser efetuado na tesouraria ou diretamente ao leitor/cobrador.

A Câmara Municipal tomou conhecimento, manifestou o seu acordo com a proposta apresentada e deliberou por unanimidade que os referidos IBANS sejam retirados do sistema e que o meio de pagamento destas faturas passe a ser efetuado na tesouraria ou diretamente ao leitor/cobrador.

LOJA N.º 8 - MERCADO MUNICIPAL DE MORA: Presente informação da **Secção Administrativa** enviando para deliberação em reunião de Câmara, carta da Senhora, arrendatário da loja n.º 8, no Mercado Municipal, informando que pretende denunciar o contrato da referida loja.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade deferir o pedido de denúncia do contrato de arrendamento da loja n.º 8, no Mercado Municipal em Mora, solicitado pela arrendatária

DESPACHOS DA SENHORA PRESIDENTE - RATIFICAÇÃO: Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira enviando para ratificação os despachos emanados pela Senhora Presidente da Câmara, anexos à presente informação.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade rati-

ficar os referidos despachos, anexos à informação respetiva.

DESPACHOS DA SENHORA PRESIDENTE - CONHECIMENTO: Presente informação da Administração Municipal enviando para conhecimento os despachos emanados pela Senhora Presidente da Câmara, anexos à presente informação.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os referidos despachos, exceto o despacho referente à nomeação do Vereador a tempo inteiro, que foi ratificado por maioria com 2 abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pela CDU, Marco Calhau e Luís Branco, dado segundo eles, ser uma competência adquirida pela Lei, o executivo escolher o Vereador a tempo inteiro. É uma decisão política do PS, não eram nem deviam ser ouvidos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ISENÇÃO PARCIAL DA TAXA DE ALUGUER DE SALAS:

Presente informação do **Gabinete de Apoio à Presidência** informando que atendendo ao pedido da uma munícipe para aluguer do espaço da Casa do Povo para a realização de uma festa de Halloween no dia 31 de outubro de 2022, o Gabinete de Apoio à Presidência propõe a isenção parcial da taxa de aluguer prevista.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a isenção parcial da taxa de aluguer de salas em duas horas, no valor total de 40€, à munícipe para efeitos da realização de uma festa de Halloween dado o superior interesse da iniciativa para o tecido social local.

ESTATUTO REMUNERATÓRIO - COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL:

Presente informação do Gabinete de Apoio à Presidência informando que da comunicação interna do Gabinete Jurídico, na qual propõe à Sra. Presidente, Paula Chuço, que coloque à ratificação da Câmara Municipal, o ponto 2, do seu despacho, de 10 de maio de 2022, de designação, em comissão de serviço, do Coordenador Municipal de Proteção Civil de Mora, que determinava "que a remuneração mensal do mesmo seja de € 1.973,86 (mil novecentos e setenta e três euros e oitenta e seis cêntimos) a que acrescerão as despesas de representação em vigor no Município de Mora para o cargo de direção intermédia de 2º grau.", uma vez que a designação do estatuto remuneratório do coordenador municipal de proteção civil, não foi objeto de deliberação do órgão executivo, tal como estabelece o n.º 5, do artigo 14º - A, da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua atual redação.

Propõe-se assim que a Câmara Municipal delibere ratificar o ponto 2, do despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal de 10 de maio de 2022, de designação, em comissão de serviço, do Coordenador Municipal de Proteção Civil de Mora, que determinava “que a remuneração mensal do mesmo seja de € 1.973,86 (mil novecentos e setenta e três euros e oitenta e seis cêntimos) a que acrescerão as despesas de representação em vigor no Município de Mora para o cargo de direção intermédia de 2º grau.”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o ponto 2, do despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal de 10 de maio de 2022, de designação, em comissão de serviço, do Coordenador Municipal de Proteção Civil de Mora, que determinava “que a remuneração mensal do mesmo seja de € 1.973,86 (mil novecentos e setenta e três euros e oitenta e seis cêntimos) a que acrescerão as despesas de representação em vigor no Município de Mora para o cargo de direção intermédia de 2º grau.”

CEDÊNCIA DE TRANSPORTE: Presente informação da Senhora Presidente da Câmara informando que dando cumprimento ao estipulado no Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora, propõe ao Executivo Municipal a aprovação da cedência e transporte às Associação dos Amigos da CHE Morense, Sport Clube Brotense e Associação Veteranos Amigos Morense no apoio para os jogos como visitante, nas competições da Associação de Futebol de Évora.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar** a cedência de transporte às Instituições acima referidas, de harmonia com a presente informação da Senhora Presidente.

PARA CONHECIMENTO GERAL SE PUBLICA O PRESENTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS

Mora, 16 de Novembro de 2022

A Presidente da Câmara Municipal de Mora


Paula Cristina Calado Chuço